



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 01 de dezembro de 2015

Ano III | Edição nº 533

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2
Atas de Sessões	2
Secretaria de Educação	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 01 de dezembro de 2015

Ano III | Edição nº 533

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viradouro comunica aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 – PROCESSO Nº 246/2015, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-ESCOLA – “PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO / EDUCAÇÃO INFANTIL”, terá sua data de abertura para o ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, SUSPENSA, para análise e julgamento de recursos apresentados pelas proponentes ENGAZA´X PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.355.440/0001-15 e MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.713.492/0001-01.

Posteriormente será publicado nova data de abertura.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Viradouro/SP – CEP 14.740-000, no horário das 8:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00h de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800.

Viradouro, 30 de novembro de 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Código Localizador: LGSYRFXI

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 - PROCESSO Nº 254/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACEUTICOS DESTINADOS A MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2015, às 15h15min, no prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, reunidos o pregoeiro e sua equipe de apoio, O pregoeiro declarou aberta a fase de credenciamento dos eventuais participantes, sendo constatado juntamente com a Equipe de Apoio, a ausência de licitantes interessadas, sendo que o pregoeiro declarou como DESERTO o Pregão Presencial supracitado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão.

Viradouro/SP, 26 de novembro de 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

Código Localizador: S2HOIDXX

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015 - PROCESSO Nº 257/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS.

Aos trinta dias do mês de novembro de 2015, às 09h15min, no prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, reunidos o pregoeiro e sua equipe de apoio, O pregoeiro declarou aberta a fase de credenciamento dos eventuais participantes, sendo constatado juntamente com a Equipe de Apoio, a ausência de licitantes interessadas, sendo que o pregoeiro declarou como DESERTO o Pregão Presencial supracitado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão.

Viradouro/SP, 30 de novembro de 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

Código Localizador: JIPHI1SR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015 – PROCESSO Nº 250/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM1C E DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 01 de dezembro de 2015

Ano III | Edição nº 533

Página 3 de 7

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2015, às 09h15min, no prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, reunidos o pregoeiro e sua equipe de apoio. O pregoeiro declarou aberta a fase de credenciamento dos eventuais participantes, sendo constatada juntamente com a Equipe de Apoio, a apresentação via postal dos envelopes de proposta, documentação e documentos de cadastramento da empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 82.381.815/0001-22 e a presença das licitantes SULPAV-TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.855.006/0001-90 e EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 04.420.916/0001-51 sendo estas credenciadas e aptas a proferir lances verbais. Por terem as duas últimas apresentado proposta apenas para um item, sendo estes diferentes entre si e por estarem ainda com valor menor que a concorrente que não estava presente na sessão não houve etapa de lances verbais. Passando-se a etapa de negociações, os valores apresentados pelas licitantes foram comparados com a estimativa de preços, realizada pela Divisão de Licitações, sendo que os mesmos ultrapassaram o valor estimado e todas as negociações para atingir a expectativa de preços foram infrutíferas, sendo, portanto o Processo Licitatório FRACASSADO. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão.

Viradouro/SP, 25 de novembro de 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

Código Localizador: V7U1NYPZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 01 de dezembro de 2015

Ano III | Edição nº 533

Página 4 de 7

Pregão Presencial nº 065/2015 - Processo nº 253/2015 – Registro de Preços nº 038/2015 - Objeto:- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados às proponentes:

JUNIOR CESAR DIAS - ME - CNPJ. 04.538.5608/0001-55					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALÇA SERVIÇO 50MM	UNID	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
2	ALÇA SERVIÇO 70MM	UNID	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
4	BUCHA 10 PARA BLOCO COM PARAFUSO SEXTAVADO	UNID	3400	R\$ 1,00	R\$ 3.400,00
5	CABO ISOLADO 2X1,5 PRETO/BRANCO (PADRÃO CPFL)	MTS	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
6	CURVA GALVANIZADA 180 X 1	UNID	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
8	CURVA GALVANIZADA 180 X 3/4	UNID	300	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
9	JOGO BUCHA/ARRUELA PVC 1	UNID	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
10	JOGO BUCHA/ARRUELA PVC 1 1/4	UNID	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
11	LAÇO ROLDANA 50MM	UNID	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
12	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W	UNID	500	R\$ 27,45	R\$ 13.725,00
14	POSTE DE CONCRETO MULTI 100 LATERAL - 1 CONSUMIDOR	UNID	50	R\$ 597,00	R\$ 29.850,00
15	POSTE DT 7,5 X 200 DAN (CADASTRADO NA CPFL)	UNID	30	R\$ 437,50	R\$ 13.125,00
16	POSTE DT 7,5 X 300 DAN (CADASTRADO NA CPFL)	UNID	30	R\$ 478,00	R\$ 14.340,00
17	POSTE DT 7,5 X 90 DAN (CADASTRADO NA CPFL)	UNID	70	R\$ 260,00	R\$ 18.200,00
18	POSTE DT MULT 100 1 CONSUMIDOR LATERAL (CADASTRADO NA CPFL)	UNID	20	R\$ 597,00	R\$ 11.940,00
19	POSTE DT MULT 100 1 CONSUMIDOR FRONTAL (CADASTRADO NA CPFL)	UNID	20	R\$ 597,00	R\$ 11.940,00
20	POSTE DT MULT 100 2 COMSUMIDOR LATERAL (CADASTRADO NA CPFL)	UNID	20	R\$ 768,00	R\$ 15.360,00
21	POSTE DT MULT 100 2 CONSUMIDOR FRONTAL (CADASTRADO NA CPFL)	UNID	20	R\$ 768,00	R\$ 15.360,00
22	POSTE DT MULT 100 MINI 1 CONSUMIDOR FRONTAL (CADASTRADO NA CPFL)	UNID	20	R\$ 452,50	R\$ 9.050,00
23	POSTE DT MULT 100 MINI 1 CONSUMIDOR LATERAL (CADASTRADO NA CPFL)	UNID	20	R\$ 452,50	R\$ 9.050,00
TOTAL					R\$ 173.770,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 26 de novembro de 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PREGOEIRA

Código Localizador: TB5TAXNH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 01 de dezembro de 2015

Ano III | Edição nº 533

Página 5 de 7

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME. N.º 0142/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Concede gratificação à servidora TAMIRES COELHO DIAS para desenvolver atribuições não inerentes ao seu cargo.”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal de Educação do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XV, do mesmo instituto legal;

Considerando que existe na organização administrativa municipal, a Secretaria Municipal de Educação, criada Lei n.º 3.295, de 19 de novembro de 2015, bem como a Divisão Municipal de Educação criada pela Lei Municipal n.º 2.766, de 23 de abril de 2009, porém inexistente repartição específica que desenvolva atividades de prestação de contas de convênios da Educação;

Considerando que, apesar de inexistir a referida repartição, existe servidor que vem desenvolvendo atribuições de prestação de contas convênios junto a Secretaria Municipal de Educação, que demandam conhecimentos específicos, de modo a viabilizar, de forma eficaz, o cumprimento de normas legais sobre a matéria;

Considerando que as atribuições que se especificam são passíveis de serem desenvolvidas, temporariamente, até que órgão e cargo específico sejam criados e lotados,

mediante a atribuição delas a um servidor efetivo, pagando, por isso, gratificação legalmente instituída, expeço a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedida à servidora TAMIRES COELHO DIAS, RG: 46.378.194-6, CPF: 349.395.748-30, ocupante do cargo de Secretário de Escola, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal n.º 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo, relativas a prestação de contas:

I - Transporte e Merenda Estadual – Recursos oriundos da Secretaria de Estado da Educação; Merenda Federal (PNAE) e Transporte Federal (PNATE) – Recursos oriundos do Governo Federal:

a) Levantamento e expedição de documentos para a celebração, renovação e aditamento dos convênios da Educação;

b) Gerenciamento do Convênio de Transporte Escolar no Sistema de Cadastro de Alunos – GDAE, através da digitação das quilometragens, veículos, rotas, viagens e alunos que utilizam o transporte para a zona rural, bem como o apontamento e a vinculação da localização das residências rurais no sistema de Georreferenciamento da Secretaria de Estado da Educação;

c) Comunicação junto à Diretoria de Ensino de Sertãozinho para o atendimento às demandas dos convênios com a Secretaria de Estado da Educação através do levantamento e coleta de dados, elaboração, expedição e encaminhamento de documentos para a manutenção dos referidos convênios;

d) Comunicação junto aos setores de Contabilidade e Tesouraria para o acompanhamento mensal da aplicação dos recursos recebidos;

e) Juntada dos documentos necessários para a montagem e elaboração dos processos de Prestação de Contas, solicitando aos setores de Contabilidade e Tesouraria os empenhos, notas fiscais, comprovantes de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 01 de dezembro de 2015

Ano III | Edição nº 533

Página 6 de 7

pagamentos, listagens de receitas e despesas, extratos bancários para serem utilizados na comprovação da aplicação dos recursos recebidos;

f) Verificação e conciliação dos documentos a serem anexados nas Prestações de Contas, com posterior elaboração e expedição dos documentos próprios do processo, bem como o encaminhamento dos mesmos aos órgãos competentes para análise;

g) Lançamento em sistema próprio do FNDE de todas as despesas, notas fiscais, pagamentos e extratos bancários para a comprovação da aplicação dos recursos federais recebidos;

h) Envio da prestação de contas para análise e parecer dos conselhos municipais da Alimentação e do FUNDEB, com posterior encaminhamento ao FNDE para análise;

i) Auxílio e orientação aos conselheiros municipais da Alimentação e do FUNDEB quanto ao lançamento em sistema próprio dos pareceres a respeito das prestações de contas do PNAE e PNATE;

II - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – Recursos oriundos do Governo Federal para todas as Unidades Escolares; Subvenção às APMs das Unidades Escolares.

a) Acompanhamento e orientação às Unidades Escolares sobre a execução e aplicação dos recursos dos Programas do PDDE;

b) Juntada dos documentos necessários para os processos de Prestação de Contas, solicitando às Unidades Escolares as notas fiscais, comprovantes de pagamentos e extratos bancários para serem utilizados na comprovação da aplicação dos recursos recebidos;

c) Verificação e conciliação dos documentos a serem anexados nas Prestações de Contas, com posterior elaboração e expedição dos documentos próprios do processo, bem como o encaminhamento dos mesmos aos órgãos competentes para análise.

d) Lançamento em sistema próprio do FNDE de todas as despesas e rendimentos financeiros para a comprovação da aplicação dos recursos federais recebidos e posterior encaminhamento ao FNDE para

análise;

Art. 3º. A gratificação perdurará até que seja expressamente revogada ou, automaticamente, logo após o preenchimento de cargo que vier a ser criado com atribuições que incluam, entre elas, as de que tratam os incisos do art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2015.

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal da Educação, 26 de Novembro de 2015

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: VU1SRDWB

PORTARIA SME Nº 0143/2015 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

INSTITUI A COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO 2016, DESIGNA SEUS MEMBROS E ESPECIFICA ATRIBUIÇÕES

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a aplicação dos princípios da transparência e a da impessoalidade durante o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Atribuição 2016, para acompanhamento da atribuição inicial de aulas para o ano letivo de 2016, bem como para realizar e/ou fiscalizar as atribuições que ocorrem durante o ano letivo.

Art. Nº 2 - Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam nomeados/designados os seguintes servidores:

I - A Coordenadora Pedagógica; Leontina Lenhari Galvão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 01 de dezembro de 2015

Ano III | Edição nº 533

Página 7 de 7

II - A Coordenadora Pedagógica; Maria da Glória Costa Cardoso;

III - A Coordenadora Pedagógica; Tânia Cristina Gianelo Vassalo;

IV - A Secretária Técnica; Roberta Alessandra Salim;

V – Diretora de Escola; Priscila Hypólito Della Marta;

VI - Diretora de Escola; Aline Amazilia Machado Vernillo;

VII - Diretora de Escola; Rosa Julia Jardim Tremonte;

VIII - Diretora de Escola; Ana Lúcia da Silveira Guideroli;

IX - Diretora de Escola; Patrícia de Cássia Gentini Câmara;

§ 1º - A Comissão será presidida pela Coordenadora Pedagógica Leontina Lenhari Galvão.

Art. 3º - A comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, Viradouro, 30 de Novembro de 2015.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: DWWFK7VB